

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

LEI nº. 041/98

Em, 16 de Junho de 1.998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Exercício de 1.998 e dá outras providências”

Prefeito Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e com base na Lei 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 1998 no valor de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço na seguinte dotação:

- 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 07.02.10.51 - Energia Elétrica
- 07.02.10.51.269 - Eletrificação Rural
- 07.02.10.51.269.1033 - Eletrificação Rural

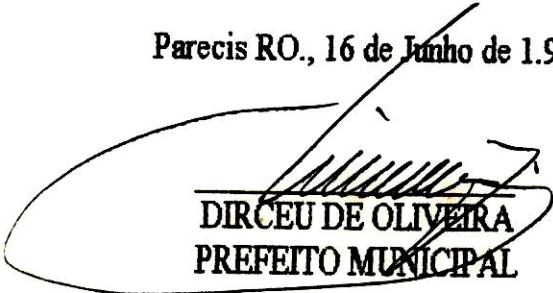
- 41.10.00 - Obras e Instalações.....R\$. 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado a receita proveniente do convênio PRODESA ELETRIFICAÇÃO RURAL, emenda parlamentar, que será creditado na conta de receita 17.21.13.00 - Transferencia da União convênio PRODESA eletrificação Rural no valor de R\$ 100,000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecis RO., 16 de Junho de 1.998

*Publicada na
Edição nº 73 de
30/09/98.*


DIRCEU DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


Otto's Contabilidade
Rua Beneditina s/nº - Gr. N.º 1 - 68100-000 - Parecis/RO